



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ARMBH AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

Diretoria Geral

Edital nº 01/2019

Processo SEI nº 2430.01.0000216/2019-94

TOMADA DE SUBSÍDIOS 01/2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a estabelecida no art. 4º, inciso VII, da Lei Complementar nº 107/2009, e considerando a promoção da participação no processo administrativo, nos termos dos artigos 31 e 35 da Lei Estadual nº 14.184, torna pública a realização da presente TOMADA DE SUBSÍDIOS nº 01/2019 – ARMBH, dirigida a toda sociedade, no período de 20 de maio a 21 de junho, para recebimento de contribuições sobre as **MELHORES PRÁTICAS DO PODER PÚBLICO DE APOIO A INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, sem dispêndio direto de recursos públicos, e especificamente na Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme o seguinte:

A presente TOMADA DE SUBSÍDIOS tem como objetivo o recebimento de contribuições sobre as melhores práticas do poder público de apoio a instituições privadas para a implementação de projetos de regularização fundiária na RMBH sem dispêndio direto de recursos públicos.

Constam como anexos técnicos desta Tomada de Subsídios nota técnica esclarecendo o marco institucional e a justificativa para a ação da Agência RMBH (ANEXO I) e levantamentos de áreas irregulares conforme Planos de Regularização Fundiária elaborados para municípios da RMBH entre 2009 e 2010 (ANEXO II).

### 1. QUESTIONAMENTOS ESPECÍFICOS

Respeitado o tema geral, todas as contribuições serão aceitas. Ainda assim, a Agência RMBH sugere que sejam abordadas as seguintes questões:

**Q.1** Sem considerar o dispêndio direto de recursos públicos, de que outra forma o poder público pode auxiliar instituições privadas para a implementação de projetos de regularização fundiária em bairros da RMBH?

**Q.1.1** O credenciamento de instituições privadas é uma dessas formas? Em quais casos? Considerando o prazo razoável para a execução de um projeto de regularização fundiária, por quanto tempo o credenciamento deve ficar válido?

**Q.1.2** Quais são os atos da prefeitura municipal necessários para suporte à atuação da instituição privada em projeto de regularização fundiária?

**Q.1.3** Qual a melhor forma de interlocução com os cartórios visando o suporte à atuação da instituição privada em projeto de regularização fundiária?

**Q.2** Como identificar áreas para a implementação de projeto de regularização fundiária a ser promovido por instituição privada e com o pagamento direto dos moradores?

**Q.3** Como calcular a viabilidade financeira de projeto de regularização fundiária promovido por instituição privada com o pagamento direto dos moradores?

**Q.3.1** Como estimar o percentual mínimo de adesão para tornar um projeto de regularização viável? Em sua experiência, qual é esse percentual?

**Q.4** Quais os principais pontos de qualificação técnica a serem observados no credenciamento de instituição privada para a realização de regularização fundiária?

## 2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As participações deverão **ser encaminhadas por escrito** à Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no e-mail [agencia@agenciarmbh.mg.gov.br](mailto:agencia@agenciarmbh.mg.gov.br). Via física ou digital também poderá ser entregue na sede da Agência RMBH, localizada à rodovia Papa João Paulo II, 4001, bairro Serra Verde, prédio Gerais, 11º andar, Belo Horizonte/MG. Serão recebidas contribuições **das 09:00 do dia 20 de maio de 2019 às 17:00 do dia 21 de junho de 2019**.

Caso seja de interesse, o participante da Tomada de Subsídios poderá agendar audiência na Agência RMBH, por meio do e-mail [agencia@agenciarmbh.mg.gov.br](mailto:agencia@agenciarmbh.mg.gov.br) para exposição oral dos conteúdos apresentados na via escrita. Não há limites para a extensão das respostas, no entanto a Agência RMBH recomenda que as contribuições sejam aderentes ao objeto desta tomada de subsídios e que sejam claras e diretas. Caso haja necessidade, o participante pode encaminhar estudos ou informações complementares.

A presente Tomada de Subsídios é aberta a todos os interessados, que deverão se identificar por meio do nome completo e nº CNPJ ou CPF.

## 3) DA PUBLICIDADE DO CERTAME

Todas as contribuições prestadas no âmbito da presente Tomada de Subsídios serão publicadas no site da Agência ARMBH. Após o término do prazo para o recebimento de contribuições, a equipe da Agência RMBH também irá preparar o relatório final do certame com a síntese das contribuições.

## 4) DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Tomada de Subsídios não gera quaisquer tipo de direitos ou obrigações aos participantes ou à Agência RMBH, constituindo apenas mecanismo de participação da sociedade no processo administrativo.

**GUSTAVO BATISTA DE MEDEIROS**  
Diretor-Geral da Agência RMBH



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Batista de Medeiros, Diretor Geral**, em 17/05/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4944167** e o código CRC **0EA3876A**.